Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que a Doutora Maria do Carmo Carrilho Calado Antunes Lopes, pelo seu curriculum profissional no domínio da Física da Radiação, pela Universidade de Coimbra (Doutoramento), e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Investigadora Principal do Centro Regional de Oncologia de Coimbra; Directora de Serviço do Departamento de Radiologia do IPOC-FG, bem como Coordenadora e Formadora de diversos cursos de Formação no âmbito das actividades do Centro de Formação do IPOC-FG, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Associada Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 2217/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *D. R.* n.º 91, 2.ª série, de 12/05/2008, a pág.ª 21149, col ª 1ª, Despacho (extracto) n.º 13230/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 21/06/2007 […] Mestre Pedro Filipe Pessoa Macedo […] Assistente Convidado, por um ano, a partir de 28/01/2007 […]."

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 21/06/2007 […] Mestre Pedro Filipe Pessoa Macedo […] Assistente Convidado, por um ano, a partir de 28/10/2007 […]."

2 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 2218/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, n.º 175, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2008, a p. 39076, col. 1.ª, Despacho (extracto) n.º 23084/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Nos termos do estabelecido […] o Engenheiro Emídio Augusto do Couto Barros Cardoso, Técnico Superior de 1.ª classe (área de Engenharia Civil) […]."

Deve ler-se:

"[…] Nos termos do estabelecido […] o Engenheiro Emídio Augusto do Couto Barros Cardoso, técnico superior principal […]."

3 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 2219/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 192, 2.ª série, de 03/10/2008, a pág. 41 135, col. 2.ª, Despacho (extracto) n.º 24 786/2008, rectifica-se que onde se lê "[…] Por despacho de 07/02/2008 […] Doutora Ana Cristina da Silva Gouveia Carvalho […]." deve ler-se "[…] Por despacho de 07/02/2008 […] Doutora Ana Cristina Caldeira da Silva Gouveia Carvalho […]."

3 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 2220/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 192, 2.ª série, de 03/10/2008, a pág. 41136, col. 1.ª, Despacho (extracto) n.º 24788/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 11/02/2008 […] Mestre Óscar Mortágua Narciso Pereira […]."

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 11/02/2008 […] Mestre Óscar Narciso Mortágua Pereira […]."

3 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 25508/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 8 de Julho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 7 e 14 de Julho de 2008;

Doutora Maria de Lurdes Franco Ciríaco, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 6 e 12 de Setembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 25509/2008

Por despacho de 09-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciada Maria Santos Nabais Fernandes, Assistente Convidada a 30 % em regime de acumulação, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 30-11-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

3 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 25510/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Mestre Daniel Maria Bugalho Rijo, assistente em exclusividade, além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato até ao final do ano escolar, com início em 15 de Dezembro de 2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 25511/2008

Por despacho de 01-10-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Luísa Isabel Gomes Freire Nobre Lima Assistente em exclusividade, além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, prorrogação do contrato até ao final do ano escolar, com início em 30-11-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

6 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Despacho n.º 25512/2008

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos

da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.º s 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Energia para a Sustentabilidade.

Artigo 2.º

Ramos

Não se aplica.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao programa de Doutoramento:

a) titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) titulares de um grau de licenciado, detentores de currículo escolar ou científico relevante, reconhecido pela Coordenação do Doutoramento e pelo conselho científico da FCTUC como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos;

c) detentores de currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pela Coordenação do Doutoramento e pelo conselho científico da FCTUC como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.

Artigo 6.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 5 e máximo de 20.

Artigo 7.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo, serão fixados por despacho do Reitor.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da respectiva Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 11.º

Classificação final

A qualificação final, fixada nos termos do Regulamento de Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese e as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso, quando existam.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza do curso, pelas disposições constantes do "Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra".

Artigo 13.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

1 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (ex.º faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciencias e Tecnologia / Faculdade de Economia

3 — Curso: Doutoramento em Energia Para a Sustentabilidade

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Energia Para a Sustentabilidade

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Nota: Nos termos alínea *b*) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 as tabelas que se seguem apenas reflectem o curso de doutoramento. A elaboração da tese, que se segue ao curso de doutoramento, dura um mínimo de 2 anos e um máximo de 5 anos.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente e Construção	AC		0-27
Ambiente e Desenvolvimento	AD		0-27
Decisão e Planeamento	DP		0-27
Economia e Gestão	EG		0-27
Energia para a Sustentabilidade	ES	150	
Métodos para a Investigação	MI	3	
Sistemas de Energia	SE		0-27
Total		153	27

10 - Observações:
II — Plano de Estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia / Faculdade de Economia

Energia Para a Sustentabilidade

Doutoramento

Energia para a Sustentabilidade

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Metodologia de Investigação	MI	Semestral	81	T:15; TP:10; OT:5	3	
Projecto de Tese	ES	Anual	405	OT:20	15	
Opção	n/d	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa.
Opção	n/d	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Projecto de Tese	ES	Anual	405	OT:20	15	
Opção	n/d	Semestral	81	T:15; TP:10; OT:5	3	Optativa.
Opção	n/d	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa.
Opção	n/d	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa.

Uma unidade curricular optativa de 6 ECTS é equivalente a duas unidades curriculares optativas de 3 ECTS cada.
As unidades curriculares optativas não têm uma área científica definida à priori (sigla: n/d)

2.º ano e 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Dissertação de Doutoramento	ES	Anual(*)	3240	OT:120	120	

(*) Durante dois anos, em regime de dedicação exclusiva, ou até 4 anos, em dedicação parcial.

Despacho n.º 25513/2008

O 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em "Energia para a Sustentabilidade", registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 439/2007, sofreu, na sequência do registo de alteração número R/B-Al 247/2008, comunicado em 17 de Junho de 2008, através do oficio ref.ª 02336, alteração da sua denominação, tendo passado a designar-se: "Sistemas Sustentáveis de Energia".

1 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 25514/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Setembro de 2008:

Licenciada Kátia Amaral Monteiro Assistente, prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar 2008/2009 (31 de Agosto de 2009), com efeitos a 3 de Outubro de 2008.

3 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 25515/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Setembro de 2008:

Mestre Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva Assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 10 de Dezembro de 2008.

3 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 25516/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Setembro de 2008:

Doutora Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de